



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 651/78

"Amplia o perímetro urbano do Município de Várzea Grande e dá outras providências."

Gonçalo Pedroso de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT.

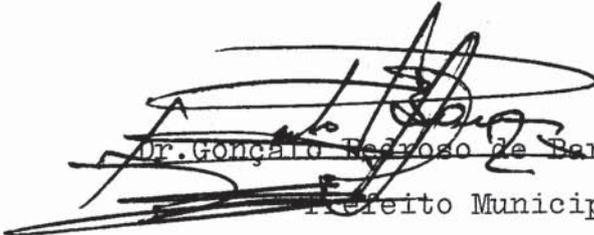
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica ampliado em cinco quilômetros o atual perímetro urbano do Município.

Artº 2º - A ampliação do perímetro urbano a que se refere o artigo 1º desta lei, deverá obedecer os limites / do Município de Várzea Grande em suas divisas.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.,
em, 22 de novembro de 1.978.....


Dr. Gonçalo Pedroso de Barros

Prefeito Municipal